

LEI Nº 1877 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**DENOMINA OFICIALMENTE
RAIMUNDO CELA, A ESCOLA DE
BELAS ARTES, LOCALIZADA NA
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, BAIRRO
CENTRO, SOBRAL-CE, NA FORMA
QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e a Prefeita Municipal em exercício sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente Raimundo Cella, a Escola de Belas Artes, localizada na Estação Ferroviária, no bairro Centro, Sobral-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 05 de junho de 2019.

Christianne Marie Aguiar Coelho

CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/CE 20.301